



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 2/2026

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 52, §1º, alínea "b", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário, requer que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, preste as seguintes informações acerca da Unidade Básica de Saúde (UBS) da localidade de Canoas, a qual se encontra fechada desde o episódio da enchente decorrente das chuvas ocorridas no mês de novembro:

- 1- Qual a situação atual da Unidade Básica de Saúde de Canoas, considerando os danos causados pela enchente decorrente das chuvas ocorridas no mês de novembro?
- 2- Há previsão de reabertura da referida unidade? Em caso positivo, informar a data estimada e as providências já adotadas para sua reativação.
- 3- Caso não haja previsão de reabertura da UBS de Canoas, quais medidas estão sendo adotadas ou planejadas pelo Município para garantir que a comunidade local não permaneça desassistida quanto aos atendimentos de saúde básica?
- 4- Existe atendimento provisório, deslocamento de equipe, unidade alternativa ou outra solução emergencial em funcionamento ou em fase de planejamento? Em caso positivo, detalhar.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se na necessidade de esclarecimentos à população da localidade de Canoas, que se encontra sem atendimento na unidade de saúde desde o episódio da enchente, decorrente das chuvas ocorridas no mês de novembro, situação que gera preocupação quanto à continuidade e ao acesso aos serviços públicos essenciais de saúde.

□ (47) 3377 1336

□ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

✉ Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

□ <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



A saúde constitui direito fundamental da população e dever do Estado, sendo imprescindível que o Poder Executivo preste informações claras, objetivas e atualizadas sobre as providências adotadas, bem como sobre as soluções previstas para assegurar a continuidade do atendimento à comunidade, evitando a desassistência da população local.

Diante disso, faz-se necessário o envio das informações solicitadas, para fins de fiscalização, transparência e acompanhamento por esta Casa Legislativa.

Luiz Alves/SC, 27 de janeiro de 2026.

Jorge Soares da Silva Winter

Vereador

□ (47) 3377 1336

□ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

✉ Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

□ <https://www.luizalves.sc.leg.br>